



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA COMPOR O
CORPO DE PROFESSORES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER
LEGISLATIVO

Aviso nº 03, de 11 de fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o Regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000, torna público o resultado definitivo da 2ª Etapa – Proposta de Disciplina e a Convocação para a 3ª Etapa – Miniaula e Arguição do processo seletivo para credenciamento de docentes para compor o quadro do Mestrado Profissional em Poder Legislativo na condição de professor colaborador.

1. Resultado definitivo da 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação:

Nome	Linha de Pesquisa	Resultado Definitivo da 2ª Etapa
Cláudia Regina Fonseca Lemos	Política Institucional do Poder Legislativo	16,0
Thiago Gomes Eirão	Gestão Pública no Poder Legislativo	13,0
Renon Pessoa Fonseca	Processos Políticos do Poder Legislativo	13,0

2. De acordo com o subitem 6.1.2.5, do Regulamento, o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.

3. A 3ª Etapa – Miniaula e a Arguição serão realizadas no dia **18/02/2019**, no local e horários especificados a seguir:

Nome	Local	Horário
Cláudia Regina Fonseca Lemos	Cefor/Sala 01	09:00
Renon Pessoa Fonseca	Cefor/Sala 01	09:40
Thiago Gomes Eirão	Cefor/Sala 01	10:20

3.1 A miniaula e a arguição terão caráter classificatório e eliminatório e valerão 10 pontos cada.

3.2 A miniaula deverá ter como tema um tópico da proposta de disciplina apresentada pelo candidato e duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.3 A miniaula será avaliada quanto aos seguintes critérios: domínio do assunto; objetividade e clareza na exposição; recursos didáticos empregados.

3.4 Os candidatos deverão comparecer à miniaula e arguição, impreterivelmente, na data, no horário e no local indicados.

3.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.

3.6 A ausência do candidato nesta etapa o eliminará do processo seletivo.

Juliana Werneck de Souza
Diretora